



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº 1399/2004

"Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica denominada RUA JOSÉ DE PAULA MARTINS, a Travessa da Rua "D" no Bairro Santo Antônio.

Art.2º) – Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 24 de novembro de 2004

DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -